EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO: a demanda de trabalho no setor;

CONSIDERANDO: os tramites legais para concluir o Processo Seletivo, Concurso Público e

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 06/2026 da Secretária de Educação.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA** torna público a necessidade de contratar para as funções do cargo **de Professor** para a área de atuação: Professor (área de atuação Educação Física) para o município de Peritiba/SC.

1 -CONDIÇOES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO: Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Peritiba/SC.

2 – DAS INSCRIÇÕES: Os interessados poderão inscrever-se para o chamamento público a partir da publicação do presente termo no site (www.peritiba.sc.gov.br) e no Mural do Município na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do município de Peritiba/SC, até a data de 12 de fevereiro de 2026.
2.1 - Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, do Município de Peritiba, SC, até as 17h do dia 12 de fevereiro de 2026.
3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Comprovante de escolaridade mínima exigida;

d) Comprovante dos títulos (diplomas, certificados, entre outros).

DOS TÍTULOS

1. Serão considerados os seguintes Títulos, desde que correspondentes à área na Educação Física.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Mestrado na área de Educação	1,2 ponto – máximo um título
b) Especialização e ou pós-graduação lato *sensu* na área da educação	1,0 ponto – máximo um título
c) Graduação (superior em Educação Física.)	0,5 pontos – máximo um título

2. Os títulos, no que diz respeito à titulação por mestrado e pós-graduação não serão cumulativas;

3. Instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC;

4. Autodeclaração (Anexo II) preenchida e assinada.

4 – DA VAGA: Será realizado o Chamamento de 02 (duas) vaga para as funções do cargo de Professor (área de atuação Educação Física), para o município de Peritiba/SC 20h matutino e 20h vespertino, mais Cadastro de Reserva, conforme a demanda. Na escolha de vagas terão preferência os candidatos habilitados, esgotados os candidatos habilitados ai passa-se para os em habilitação.

5 – DOS CARGOS

Áreas de atuação: Professor (área de atuação Educação Física)

CARGO: PROFESSOR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Superior.

Áreas de atuação: Educação Física.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração e conhecer do projeto político pedagógico da escola e de seus cursos, programas ou atividades; Elaborar e cumprir o respectivo plano de trabalho, observando o projeto político pedagógico da escola; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados ao planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional e demais atividades fixadas no calendário escolar; Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade local; Reger turmas e desenvolver atividades de ensino, orientando e conduzindo os alunos na construção do conhecimento e na realização de pesquisas escolares; Contribuir na construção e implementação da elaboração do projeto educacional e da proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino; Acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem; Atuar nas atividades comemorativas desenvolvidas pela escola; Participar de reuniões e conselhos de classe;

Promover atividades de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes emanadas pelo órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Desenvolver seu trabalho de acordo com os princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; Incentivar a utilização do material escolar e o uso do uniforme para os alunos zelando pelo bom uso e conservação; Outras atribuições específicas da área de atuação conforme PPP da Escola / Secretaria Municipal de Educação. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa. Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de: maus tratos, reiteração de faltas injustificadas e de evasão, escolar dos alunos; Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais sem discriminar as minorias étnicas, religiosas de gênero, de classe; Estar atento às dificuldades que os alunos encontram, auxiliando-os; realizar todos os registros escritos necessários para se garantir o acompanhamento aos alunos; Zelar pela conservação e limpeza dos bens materiais da escola; Ter como princípio fundamental no seu trabalho de educador, a interdisciplinaridade, a totalidade dos conhecimentos e a não fragmentação do saber, isto é, que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; Nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; garantir aos alunos um processo educacional dialógico; Incentivar a organização coletiva dos diferentes segmentos da escola (Grêmio Estudantil, Conselhos Escolares, associações); Discutir e implementar o Regimento Escolar como base de sustentação legal da escola que se quer; Participar das atividades planejadas pela Escola ou Centro de Educação Infantil; Participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados. Realizar outras atividades pertinentes a função.

6 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA: O salário base pago para as funções do cargo de Professor 20h R$ 2.466,29.

7 - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência do presente chamamento público é pelo período de 12 meses.

8 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: O período de contratação por tempo determinado dentro da vigência do presente chamamento público. O candidato este ciente que será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do

interesse público. Até a homologação e nomeação pelo Processo Seletivo nº 02/2026.

9 - DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 01 (um) dia útil, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos critérios da tabela prevista no item 3.1.d deste edital.
Em caso de empate para todos os cargos, os critérios serão os seguintes:
Maior idade e
Sorteio público.

10 - DA CONTRATAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos do Município de Peritiba/SC convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição e por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Peritiba www.peritiba.sc.gov.br.
10.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.
10.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.
10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos em originais e cópias:

10.3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.3.2. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

10.3.3. Comprovante de situação cadastral no CPF emitido *on-line* (poderá ser expedido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

10.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

10.3.5. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);

10.3.6. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os /na data da posse, através de certificado e histórico escolar;

10.3.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão/Informações Pessoais/Vínculos empregatícios;

10.3.8. Nº de PIS ou PASEP;

10.3.9. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

10.3.10. Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

10.3.11. Endereço atualizado (conta água ou luz);

10.3.12. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou conta salário SICOOB CREDIAUC- levar a autorização do setor de Recursos Humanos para abertura de conta;

10.3.13. Tipagem Sanguínea;

10.3.14. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

10.3.15. Comprovante de vacina antitetânica, em dia e preventivo de câncer do colo uterino (este último para candidatos do sexo feminino);

10.3.16. Certidão Criminal - https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes

10.3.17. Autodeclaração étnico-racial;

10.3.18. 01 Foto 3x4 recente;

10.3.19. Telefone para contato;

10.3.20. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial (agendado pelo setor de Recursos Humanos);

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.
10.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, no Município de Peritiba, SC, nos horários de 7h30 às 11h30 a das 13h30 às 17h30, nos dias uteis, ou pelo telefone 49 3453 1122.

11.1 O prazo para assumir a vaga ofertada é de até 24 horas quando da convocação;

Peritiba/SC, 10 de fevereiro 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 10/02/2026.

ALANA LOURDES LAZZARI
OAB-SC 50047

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:
( )PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA) 20h

NOME DO (A) CANDIDATO (A):
_____
CPF:_____ **DATA DE NASC:** ___/___/____
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____
ÓRGÃO EXP._____ **UF:** _____
RUA: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:**_____ _____ **UF:** _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Peritiba SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

DOCUMENTOS ENTREGUES:
( ) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
( ) Declaração (anexo II) preenchida e assinada;
( ) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
( ) Comprovante dos títulos (diplomas, certificados, entre outros)

Peritiba/SC, ___ de fevereiro 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2026

DECLARAÇÃO DE CURSOS

a) Relacionar os cursos de graduação, especialização e ou mestrado.
b) A declaração poderá ser redigida manualmente com letra legível.

Descrição Título

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexas as cópias dos documentos relacionados acima.

Peritiba/SC, ___ de fevereiro 2026.

_____
Assinatura do candidato